

VINIPAX 2026 – Vinhos e Sensações do Sul

A organização da Vinipax disponibiliza aos expositores uma Loja de Vinhos que tem como objetivo permitir ao público a aquisição de vinhos mais difíceis de encontrar nos tradicionais circuitos comerciais.

Desta forma, os expositores podem vender os seus vinhos no próprio stand ou na loja de vinhos.

LOJA DE VINHOS

1. Normas de Funcionamento – Expositores

1.1. A Loja de Vinhos funciona de 3 a 5 de outubro, como complemento ao Beja à Mesa (zona de restauração).

1.2. A Loja (montagem, decoração e gestão) será da responsabilidade da Organização (Câmara Municipal de Beja ou da produtora do evento).

1.3. Os vinhos colocados à venda são exclusivamente fornecidos pelos expositores presentes.

1.4. Só são admitidos para venda referências de vinhos que se encontrem em prova nos stands, sendo desejável que os vinhos mais requisitados nas provas estejam disponíveis para venda na loja.

1.5. Ao preço de aquisição dos vinhos é aplicada uma taxa de 20% para cobrir custos de operação relacionados com o funcionamento da Loja.

1.6. Os vinhos para venda deverão ser entregues à organização, em regime de consignação, no Pavilhão da Feira (área de apoio à loja) entre as 10h00 e as 18h00, nos dias 3 a 5 de outubro, mediante entrega da respetiva guia de transporte.

1.7. Os vinhos sobrantes deverão ser recolhidos no dia 5 outubro entre as 20h e as 21h. Os expositores devem garantir a confirmação dos vinhos devolvidos e o acerto de contas com a organização ou produtora do evento.

1.8. Cada expositor deve selecionar até 4 (quatro) referências em prova nos stands, para venda na Loja, devendo ser referências menos comuns no mercado retalhista.



- 1.9. Cada expositor pode colocar, para venda, entre 12 (doze) e 28 (vinte e oito) garrafas de vinho de cada referência.
- 1.10. Os expositores comprometem-se a aceitar de volta as unidades não vendida durante o certame, mediante o preenchimento de uma ficha de devolução.
- 1.11. Os expositores devem emitir “à posteriori”, a fatura dos vinhos vendidos durante o certame. A fatura deverá ser emitida em nome da produtora do evento (a definir em concurso público internacional).
- 1.12. A produtora compromete-se a liquidar a fatura da venda de vinho na Loja, 15 dias a contar da receção da respetiva fatura.
- 1.13. O envio da ficha para inscrição para venda deve ser efectuada dirigido a VINIPAX 2026 para o e-mail: vinipax@cm-beja.pt, até ao dia 26 de setembro, na ficha em anexo.
- 1.14. O acondicionamento das garrafas vendidas ao público será da responsabilidade da organização. Os expositores colocarão ao dispor da loja de venda, as suas próprias embalagens de caixas de cartão de 2 ou 3 unidades, as quais levarão um autocolante alusivo ao evento (logótipo) a colocar pela loja, no ato da venda.
- 1.15. Para qualquer esclarecimento poderá contactar o telemóvel: José António Lameira 932831941/ Maria João Macedo 965140063 e vinipax@cm-beja.pt.
- 1.16. A loja de vinhos estará aberta entre as 12h e a 24h, de 3 a 4 de outubro e entre as 12h e as 20h do dia 5 de outubro. O horário alargado da loja de vinhos permitirá promover a venda de vinhos ao mesmo tempo que proporciona aos visitantes do Sul à Mesa a possibilidade de provar os vinhos em exposição enquanto degustam a oferta gastronómica que este espaço proporciona.
- 1.17. O Beja à Mesa é uma área temática de valorização e promoção da gastronomia e vinhos, conceito complementar à Vinipax. Esta área de refeições, promovida por restaurantes da região, num ambiente distintivo, confortável e intimista, terá música ao vivo e capacidade para 200 pessoas aproximadamente. Aqui irão decorrer também sessões de showcooking, provas de vinhos e harmonização.

A organização

